



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 22 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 460

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 22 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 460

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 651 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Perda da Função de servidor público municipal e dá outras providências.”

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSTITUIR o vínculo estatutário entre o Município de Taciba - SP e o(a) servidor(a) público municipal ELIZETE CÂNDIDA PONTAL DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 19.330.450 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 080.358.078-97, matrícula 4901, lotado (a) no cargo de COORDENADOR DE CMEI, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Vara Judicial de Regente Feijó-SP, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 1000449-92.2015.8.26.0493, que determinou a perda da função pública do réu, com base no artigo 9º, artigo 10, caput, incisos XI e XII e artigo 11, caput e inciso I, todos da Lei nº 8.429/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro e funcional a partir da presente.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 21 de junho de 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUÍZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos